



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Resolução Cosuen nº 1, de 7 de março de 2023, que institui, *ad referendum*, normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNILA, tendo em vista o deliberado e aprovado na 71ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2025, e com base no processo nº 23422.018039/2025-84, resolve:

Art. 1º A Resolução Cosuen nº 1, de 7 de março de 2023, que institui, *ad referendum*, normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, com publicação no Boletim de Serviço nº 41, de 7 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14

.....
§ 2º-A A carga horária de extensão do(s) componente(s) curricular(es) sob análise deverá corresponder a, no mínimo, 100% (cem por cento) da carga horária de extensão do(s) componente(s) curricular(es) para o qual se pretende a equivalência.

§ 2º-B Será admitida a equivalência de componente curricular com carga horária extensionista para componente curricular sem carga horária extensionista, vedada a equivalência inversa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

Resolução nº 1/2026/Cosuen, com publicação no Boletim de Serviço nº 2, de 05 de Janeiro de 2026.

Observações:

[Altera a Resolução Cosuen nº 1/2023](#)